



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0065.000940/2023-49/FEASE/RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **DESCLASSIFICAR** como base no item 19.2, alíneas "c", "e", "f", e "g" do Edital, a empresa **ABR SERVICE LTDA** e consórcio **CONSOCIO PORTOTEC** por apresentarem em suas propostas itens contendo valores unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, bem como itens omissos em frente aos existentes na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP**, cujo valor global é de **R\$ 21.006.399,16 (vinte e um milhões, seis mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**, com prazo de execução de **720 (setecentos e vinte) dias corridos**, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 10/11/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043415557** e o código CRC **07ADE7BB**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0065.000940/2023-49

SEI nº 0043415557